

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMS/SEMUS, de 30 de janeiro de 2023.....	1
RESOLUÇÃO Nº 002-A/2023 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2023.....	1

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMS/SEMUS, de 30 de janeiro de 2023.

APROVA O TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) Nº 021067530923 PARA O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – MA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2023, RESOLVE APROVAR o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) nº 021067530923 para o Município de Miranda do Norte – MA.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeita Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002-A/2023 – CMS/SEMUS, de 01 de março de 2023.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA DO NORTE – MA.

Obs. Complemento da Resolução nº 002/2023 – CMS/SEMUS, de 28/02/2023, publicada no DOM, Edição nº 1304 de 02/03/2023, e que contém a íntegra do Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Miranda do Norte, por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, RESOLVE APROVAR o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Miranda do Norte – MA, que será realizada nos dia 28 de março do corrente ano, com o tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI



SER OUTRO DIA”, conforme discutido na Reunião realizada em 03/11/2022.

Claudinéia de Jesus Ribeiro Costa
Presidente do CMS

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, de 28/12/1990, ATESTA a presente Resolução do CMS e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, seja devidamente Homologada pela Prefeitura Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

Alexandra Oliveira Reis Ares
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeita Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453/12, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA a presente Resolução e manda PUBLICAR no Diário Oficial do Município.

Angélica Maria Sousa Bonfim
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fbcbebd12d38deaec2b29d1ff23847beaff39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8fbcbebd12d38deac2b29d1ff23847beaff39f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

